



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1891/2022

Ementa

Concede à PATRULHA GUARDIÃ MARIA DA PENHA o Diploma de Reconhecimento.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

02/08/2022

Matéria Legislativa

[Projeto de Decreto Legislativo nº 1960/2022](#) - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor a partir da publicação



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.891, DE 02 DE AGOSTO DE 2022
Concede à **PATRULHA GUARDIÃ MARIA DA PENHA** o Diploma de
Reconhecimento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de agosto de 2022, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à **PATRULHA GUARDIÃ MARIA DA PENHA** o Diploma de Reconhecimento.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).


FAOUAZ TAÇA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo